



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 80

ASSUNTO: Mensagem do Executivo 09/80

Suplementação e redução de dotações

Orçamentárias - CRP 4.139.257,26

LEI

PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ N.º 09/80

DE LEI
~~RESOLUÇÃO~~ N.º 09/80



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L. E. I. Nº 09/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "A P R O V A" A SEGUINTE,

L E I :
=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 4.139.257,26 (QUATRO MILHÕES; CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para suplementar dotações de orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidas as termos de Artigo 42 da - Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 200.000,00
200.220.03070212.002-3120.00-Material de Consumo..... 30.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 800.000,00
200.240.08421882.002-3120.00-Material de Consumo..... 50.000,00
200.240.08421881.002-4110.00-Obras e Instalações..... 250.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

-SETOR URBANISMO-

200.260.10580212.009-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 700.000,00
200.260.10580212.009-3120.00-Material de Consumo..... 959.257,26
200.260.15824942.003-3253.00-Salário-Família..... 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

200.260.16880212.010-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas. 850.000,00
200.260.16880212.010-3111.02-Despesas Variáveis..... 50.000,00
200.260.15824942.003-3253.00-Salário-Família..... 50.000,00

T O T A L 4.139.257,26



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.....
R\$ 3.080.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITENTA MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Primeiro das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070212.002-4120.00-Equipamentos e Mat.
Permanente..... 50.000,00
999.999999999999.999.9999.00-Reserva de Contingên-
cia..... 300.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-4120.00-Equipamentos e Mat.Per-
manente..... 50.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SO-
CIAL

200.250.13750212.002-4120.00-Equipamentos e Mat.Per-
manente..... 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

-SETOR URBANISMO-

200.260.10580212.009-3131.00-Remuneração de Serv.Pes-
soais..... 30.000,00
200.260.10580212.009-4120.00-Equipamentos e Mat.Perma-
mente..... 50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

200.260.16880212.010-3131.00-Remuneração de Serv.Pes-
soais..... 50.000,00
200.260.16880212.010-3132.00-Outros Serv.e Encargos. 500.000,00
200.260.16885341.011-4110.00-Obras e Instalações... 1.000.000,00
200.260.16885341.013-4120.00-Equipamentos e Mat.Per-
manente..... 1.000.000,00
TOTAL..... 3.080.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a suplementação de Artigo Primeiro, correção per contas das Anulações (Artigo Segundo) e de Superavit Financeiro apurado no Balanço de Exercício de 1979, assim discriminado:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º 3.080.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO AFURADO NO 1.059.257,26
BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1979
SUB TOTAL..... 4.139.257,26
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO:; 4.139.257,26

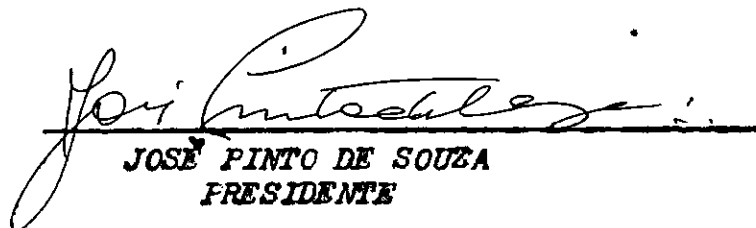
(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTO 4º)- A presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1980.



JOSE PINTO DE SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI nº 09/80

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei nº 09/80, que suplementa diversas dotações de orçamento vigente.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1980.

~~Antonio de Almeida~~ Alvaro Ribeiro
João Ribeiro de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação, são de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei 09/80, que cuida de diversas suplementações do Orçamento vigente, por ser uma medida com base na Lei 4.320, e de justificativa legal, pedimos aos nossos pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1980.

Orlando Ribeiro de Azevedo Luiz de Souza

Orlando Ribeiro de Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 09/80

Em, 12 de junho de 1980

SENHOR PRESIDENTE:

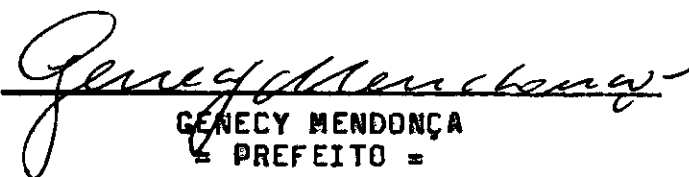
Para apreciação do Plenário dessa -
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 09/80, que cuida da su-
plementação de verbas de interesse do Poder Executivo, con-
sequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em -
extinta observância a preceitos legais vigentes e está de
acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-
gislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dota-
ções, que possibilitará ao Executivo, atender compromissos
da Municipalidade, referentes a pessoal, serviços e encar-
gos e material de consumo.

Sem outro particular, certo do alto al-
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres -
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a V.Excia,
os meus protestos de elevada estima e distinta considera-
ção.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.

JOSÉ PINTO DE SOUZA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 09/80

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 13/06/80

[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, "A P R O V A" E ~~EU "S T A N C I O N O"~~

A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Finanças e Orçam. nº 3

Em 13/06/80

[Signature]

1ª DISCUSSÃO

Em 20/06/80

[Signature]

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :

=====

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.4.139.257,26 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SE TE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para suplementar dotações do - orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	200.000,00
200.220.03070212.002-3120.00-Material de Consumo.....	30.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	100.000,00
--	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421882.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	800.000,00
200.240.08421882.002-3120.00-Material de Consumo.....	50.000,00
200.240.08421881.002-4110.00-Obras e Instalações.....	250.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	50.000,00
--	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

-SETOR URBANISMO-

200.260.10580212.009-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	700.000,00
200.260.10580212.009-3120.00-Material de Consumo.....	959.257,26
200.260.15824942.003-3253.00-Salário-Família.....	50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

200.260.16880212.010-3111.01-Vencimentos e Vant.Fixas.	850.000,00
200.260.16880212.010-3111.02-Despesas Variáveis.....	50.000,00
200.260.15824942.003-3253.00-Salário-Família.....	<u>50.000,00</u>

T O T A L 4.139.257,26

2ª DISCUSSÃO
Em 20/06/80
[Signature]

APROVADO
Em 20/06/80
[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.....
R\$.3.080.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITENTA MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo - Primeiro das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070212.002-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
999.999999999999.999.9999.00-Reserva de Contingência.....	300.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

200.230.03080212.002-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00
--	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00
--	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

- SETOR URBANISMO -

200.260.10580212.009-3131.00-Remuneração de Serv. Pessoais.....	30.000,00
200.260.10580212.009-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

200.260.16880212.010-3131.00-Remuneração de Serv. Pessoais.....	50.000,00
200.260.16880212.010-3132.00-Outros Serv. e Encargos.	500.000,00
200.260.16885341.011-4110.00-Obras e Instalações....	1.000.000,00
200.260.16885341.013-4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL.....	3.080,000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a suplementação do Artigo Primeiro, correrão por contas das Anulações (Artigo Segundo) e do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1979, assim discriminado:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º	3.080.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1979	<u>1.059.257,26</u>
SUB TOTAL.....	<u>4.139.257,26</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>4.139.257,26</u>

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 4º) - A Presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ³⁰ 12 DE JUNHO DE 1980

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

Antônio Ribeiro da Silva

Almir De Lencastre

Antônio de Albuquerque de Paiva

Alteir Melo Gaia

Erivaldo de Lencastre

Daniel Silva

Estevão de Lencastre

Carlos Roberto de Azevedo

Almir Roberto dos Santos

Oswaldo Ricardo dos Santos

João Ribeiro dos Santos

